



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Afonso Cláudio

REDAÇÃO FINAL.

LEI N. 275.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 182.013,70.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo adotado a presente lei nº 275, resolve enviá-la a S. Excia. e Snr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 182.013,70 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E TREZE CENTAVOS), para pagamento de alimentação e transporte dos soldados da Força Federal que vieram a este Município, garantir a ordem nas últimas eleições realizadas neste Município, em 3 de outubro de 1958 p. passado, inclusive nas apurações das eleições mencionadas; material adquirido para o serviço eleitoral; confecção de cabines indevassáveis para as mesmas eleições; transporte de comitiva desta cidade à Vila de Serra Pelada e a Fazenda Leogilde Severiano de Sousa, no distrito de Brejetuba, por ocasião das inaugurações das estradas nos respectivos locais; material adquirido para reparos de pontes e bueiros no distrito de Jeatuba; consertos em peças dos tratores de propriedade desta Prefeitura; aquisição de uma pequena casa na Vila de Brejetuba, para adaptação da cadeia pública; pagamento ao Snr. Presidente da Câmara Municipal, de Representação no corrente exercício, "Lei nº 273" e pagamento a partir de dia 1º próximo vindouro, ao Agente Fiscal padrão "D" desta Prefeitura, Snr, Henrique Lacerda, de preventos, aposentado compulsoriamente, tudo conforme discriminação abaixo:

Viuva Custódio Leite Ribeiro & Filhos	Cr\$ 68.520,00
Alice Penreze Coutinho.....	Cr\$ 800,00
Guilherme Hianz.....	Cr\$ 800,00
Maria Felipe Haddad.....	Cr\$ 640,00
Irmãos Gastin.....	Cr\$ 16.632,00
Manoel Soares Martins.....	Cr\$ 1.800,00
João Deerca Filho.....	Cr\$ 2.000,00
Transporte	Cr\$ 91.192,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Transporte.....	Cr\$	91.192,00
João Ferreira da Silva.....	Cr\$	3.500,00
Sebastião Olinto Badaré.....	Cr\$	5.000,00
Hilton Lopes Vieira.....	Cr\$	5.000,00
Emílio Jascke.....	Cr\$	4.000,00
Emílio Klug.....	Cr\$	200,00
Declinde Buecker.....	Cr\$	2.000,00
G. Giostas & Irmãos Ltda.....	Cr\$	2.880,50
Jair Giostas.....	Cr\$	1.851,00
Gabriel Geraldino de Vargas.....	Cr\$	4.584,20
Henrique Pedro.....	Cr\$	4.500,00
Hylário Pizzáia.....	Cr\$	1.500,00
Henório Silva.....	Cr\$	700,00
Cia. Vale do Rio Doce S.A.....	Cr\$	4.406,00
Presidente da Câmara Municipal.....	Cr\$	12.000,00
Henrique Lacerda.....	Cr\$	20.700,00
Firmino Teixeira Griffe.....	Cr\$	18.000,00
Soma total.....		Cr\$ 182.013,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º, advirão de saldo disponível de exercício de 1.958 p. findo e de provável excedente de arrecadação de corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Afonso Cláudio, de 1.959.